

	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
	DEPARTAMENTO DE DIREITO	
DISCIPLINA: História do Pensamento Jurídico		CÓDIGO: DIR 102
DURAÇÃO EM SEMANAS: 15	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 HORAS
SEMESTRE LETIVO: 2024-1 – Terças, às 10h, e sextas, às 08h.		PERÍODO: Par
PROFESSOR: Paulo César Pinto de Oliveira		
OBJETIVOS		
<p>A disciplina “História do Pensamento Jurídico” tem por objetivo central apresentar, informar e situar o ingressante no estudo do direito a respeito da história das ideias jurídicas. Quer-se, com isso, dizer que a finalidade precípua da disciplina é possibilitar que o aluno tenha condições de mapear, identificar, distinguir e apreender as principais construções teóricas sobre o direito, a justiça e a juridicidade, em sentido amplo.</p> <p>Portanto, sua função é atuar como elemento genuinamente de formação jurídica do discente, voltada para a descoberta e para a sedimentação da tradição humanista que em que se apoia o direito ocidental. Sua abordagem é transdisciplinar, pois serão manejadas informações atinentes à história do direito e à história da filosofia, em uma tríade indissociável: direito, história e filosofia, que reiteradamente é obnubilada em cursos jurídicos meramente tecnicistas, voltados a exigências mercadológicas, avultantes com maior vigor em uma época como a nossa, moldada por concursos jurídicos e por cursos preparatórios para carreiras, hábeis arautos de uma vida monetariamente estável, permeada de facilidades financeiras, e recheadas de ilusões existenciais rasteiras.</p> <p>Desse modo, espera-se que o estudante, ao fim do curso, tenha amplas condições de conceber e vislumbrar o modo através do qual a juridicidade foi se desenvolvendo ao longo da história da experiência jurídica, bem como suas características fundantes e distintivas, e, principalmente, incitar o discente a olhar criticamente o direito posto, hodiernamente carcomido por estruturas que vêm se apresentando como falidas, corrompidas e deturpadas, como se pode perceber, <i>n.g.</i>, na técnica judiciária de interpretação e aplicação jurídicas, que, lamentavelmente, contribuem para que a judicatura brasileira seja a cada vez mais maculada pela corrupção e pela suspeita da parcialidade.</p> <p>Pode-se dizer, então, que a disciplina tem por meta contribuir para apresentar e formar o alunato em meio às humanidades, especificamente às letras jurídicas em seu curso na história.</p>		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
<p>1 – O Direito e a sua História</p> <p>1.1. Direito e história – História do Pensamento Jurídico - Por que se estuda historicamente o Direito?</p> <p>1.2. Disciplinas introdutórias ao Direito: História, Filosofia, Introdução e Teoria do Direito – diferenças preliminares.</p> <p>1.3. Metodologias da História do Direito: Entre o cientificismo positivista e a longa duração dos <i>Annales</i></p>		

francesa.

2 – A formação do pensamento jurídico ocidental – A ideia de justiça no mundo antigo (metafísica do objeto ou da justiça enquanto igualdade formal e relacional) e a ideia de justiça no mundo moderno (metafísica do sujeito, ou da justiça enquanto liberdade do sujeito)

2.1. Introdução à história da filosofia do direito: o problema da justiça na Grécia

2.1.1 – Tragédia e justiça – Justiça e cosmogonia

2.1.2 - O *milagre grego* – mito e *logos*

2.1.3- Os pré-socráticos e a igualdade

2.1.4 – Sofística e Sócrates – virada antropológica da filosofia e do justo

2.1.5 – Grandes sínteses: Platão e Aristóteles – a ideia de justiça e a virtude do justo

2.1.6 – Período helenístico: filosofias da Era Imperial e o problema da Pólis - justiça e indivíduo

2.2. Introdução ao Direito Romano

2.2.1 – História do Direito Romano Público e Privado

2.2.1 – A justiça na jurística romana

2.3. Pensamento jurídico na antiguidade tardia e no medievo

2.3.1 – A formação e o desenvolvimento do Direito Canônico

2.3.2 - Santo Agostinho e Santo Tomás: Justiça, Direito e Estado

2.3.3 – A experiência jurídica universitária: Glosadores e Comentadores, a gênese e a construção do *ius commune* europeu

2.4. Pensamento Jurídico Moderno

2.4.1 – Modernidade: Noções Gerais – o método científico entre Descartes e Bacon

2.4.2 – Direito natural moderno e sua conformação sistemática: a importância de Hugo Grócio

2.4.3 - O contratualismo como filosofia do direito e do Estado modernos: Hobbes, Locke e Rousseau

2.5. Ilustração – Kant: Direito e justiça no criticismo. A Filosofia do Direito e o filósofo da liberdade.

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas ministradas serão de natureza expositiva, como também de aspecto discursivo e dialógico. Todas as aulas encontrarão suporte em textos-base, fornecidos aos alunos desde o primeiro dia de aula. Trata-se de bibliografia diversificada, de conteúdo transdisciplinar, cuidadosamente separada com o intuito pedagógico de

fornecer ao estudante tanto textos de abordagem preliminar, introdutória, como também de natureza intermediária, destinada ao avanço e à sedimentação do conteúdo temático lecionado em sala de aula.

Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.

Obs. 01) As aulas poderão ser acompanhadas por alunos de outras turmas, anos ou cursos, na **condição de ouvintes**. Estes, por outro lado, não poderão fazer as avaliações da disciplina. As aulas são de oitiva e de acompanhamento público, como se dá na Universidade pública brasileira.

Obs. 02) **É vedada a gravação das aulas por parte dos estudantes, seja por meio de áudio, seja por captação de imagem, sem prévia autorização**, em virtude de potenciais violações de direitos autorais. Situações específicas, por outro lado, poderão ser comunicadas ao Professor previamente, e estarão sujeitas à deliberação e decisão deste, além de revisão recursal destinada à Coordenação de Curso. **Por outro lado, para fins de aperfeiçoamento didático, o Professor exercerá o direito de eventualmente gravar as suas aulas.**

Obs. 03) **Não é permitida a utilização de celulares durante as aulas.** O aluno que utilizar tal aparelho será advertido pelo Professor, que lhe pedirá para guardá-lo. Caso o aluno insista em seu uso, o Professor pedirá que o estudante se retire da sala, hipótese em que o aluno não receberá as presenças relativas à aula em questão.

RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO

- a) Plataforma *PVANet Moodle*;
- b) Debates em sala.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

TIPO	DATA	Nº	VALOR (%)
Entrega de fichamento de textos de apoio	16/04/2024	01	20%
Estudos dirigidos	29/04 e 04/06/2024	02	30% (02 x 15 pontos, cada)
Prova escrita e aberta, com matéria cumulativa do semestre	25/06/2024	03	50%
Total		3	100%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Aplicáveis às três avaliações)

Nota	Descrição
90%-100%	De excelente a perfeito. O aluno é capaz de descrever, em profundidade , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; inexistem erros conceituais , e há pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.
80%-89%	Muito bom. O aluno é capaz de descrever, em profundidade , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há poucos erros conceituais e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.
70%-79%	Mediano. O aluno é capaz de descrever, razoavelmente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo . O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há poucos erros conceituais e pouca ocorrência de erros de análise e/ou português.

60%-69%	Acima da média. O aluno é capaz de descrever, minimamente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto é claro, coeso e coerente, dotado de argumentação teórica substancial; há pouco erros conceituais e erros de análise e/ou português, bem como existem elementos estranhos à resposta, sem prejuízo do desenvolvimento dos argumentos.
50%-59%	Abaixo da média. O aluno é incapaz de descrever, minimamente , o conteúdo da questão, assim como posicionar-se criticamente acerca do seu conteúdo. O texto não é claro e com alguns erros de português. Admitidos erros de análise e conceituais, desde que não prejudiquem a argumentação. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta sem prejuízo do desenvolvimento argumentativo.
0%-49%	Muito fraco. O discente apresenta pouca ou nenhuma qualidade nas avaliações, há falhas formais e materiais em diversos graus. Não menciona, não explica ou o faz com deficiência o conteúdo da questão, assim como não se posicionou criticamente a respeito de seu conteúdo. Citam-se elementos teóricos apenas para preenchimento de espaço destinado à resposta. O texto obscuro é e com grande quantidade de erros de análise, conceituais e/ou de português. Nota-se a presença de elementos estranhos à resposta, com prejuízo do desenvolvimento argumentativo. A faixa gradativa varia entre 0 e 49%.

INSTRUÇÕES SOBRE AS AVALIAÇÕES – PROVAS ESCRITAS

01 - A primeira avaliação consistirá na entrega, por parte dos discentes, de **fichamento** do texto *Escrever História do Direito: Reconstrução, Narrativa ou Ficção?*, de autoria de Michael Stolleis. O texto, por sua vez, será disponibilizado pelo Professor aos alunos desde o início do semestre. Por fichamento entende-se a construção de **paráfrase** por parte do estudante acerca do texto. O **fichamento deve ser feito à mão**, em folha pautada, de qualquer natureza ou tipo, contendo, no mínimo, **10 (dez) laudas**, sendo apresentado **durante a aula do 16/04/2024**.

Obs.: Situações excepcionais acerca da composição dos fichamentos deverão ser apresentadas ao docente.

02 - A segunda avaliação consistirá na realização de **estudos dirigidos**, dois, no total, a realizarem-se nos dias **29/04/24 e 04/06/2024**. Os estudos dirigidos versarão sobre o livro *Uma Breve História da Teoria do Direito Ocidental*, de autoria de John Kelly. O texto será fornecido aos alunos desde o início do semestre. Para o estudo dirigido do dia **29/04/24** os estudantes deverão estudar os **capítulos 03 e 04** do livro indicado. Já para o estudo dirigido do dia **04/06/24**, os capítulos que deverão ser estudados são **06, 07 e 08**. **Cada estudo dirigido será avaliado em 15 (quinze) pontos**. Os critérios de atribuição de notas são os acima apresentados.

03 – A terceira avaliação será **escrita, aberta e sem consulta a qualquer tipo de fonte impressa ou digital, em que se analisará, sobretudo, a capacidade do estudante de aprendizado e de apreensão de conceitos e noções das correntes da matéria em estudo**. O estudante deverá indicar apenas o seu número de matrícula no cabeçalho da prova, ou seja, **não poderá assinar o seu nome**, em prol da objetividade da correção. Será abordado cumulativamente todo o conteúdo estudado ao longo do semestre. **A avaliação**

ocorrerá no dia 25/06/2024, e será pontuada em 50 (cinquenta) pontos.

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES, PROVA FINAL E OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÕES

01 - Os estudantes que deixarem de realizar as avaliações, bem como aqueles que se atrasarem por período superior a 30 (trinta) minutos após o horário de início das aulas destinadas às avaliações, receberão nota 0 (zero) no sistema *Sapiens*. Os discentes ausentes e atrasados não têm direito de participação na prova de segunda chamada, salvo nas hipóteses de justa causa prevista nos artigos 81 e 82 da Resolução CEPE/UFV n. 01, de 28 de fevereiro de 2023 (Regime Didático de Graduação), que disciplina o Regime Especial (Disponível em: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-01-23-Cepe.pdf>)

Art. 81. Será concedido Regime Especial ao estudante que se ausentar das atividades acadêmicas regulares, pelos seguinte motivos:

I - quando se enquadrar nas determinações do Decreto-Lei n° 1.044/1969 e da Lei n° 6.202/1975;

II - para atender à convocação do Serviço Militar, conforme estabelecido na legislação em vigor;

III - por motivo de convocação pelo Poder Judiciário;

IV - para participar, como representante discente legal, de reuniões dos Órgãos Colegiados da Universidade;

V - para doar sangue, de acordo com legislação vigente;

VI - para participar de viagem acadêmica, definida no Programa Analítico da Disciplina e comprovada pelo Coordenador da disciplina;

VII - para representar a Universidade em práticas esportivas, reconhecidas pela Divisão de Esporte e Lazer e referendadas pela Coordenação do curso;

VIII - para representar a Universidade em competição acadêmica, reconhecida pela coordenação da atividade e referendada pela Coordenação do curso de graduação;

IX - para participar de eventos científicos, com apresentação de trabalho, realização de palestras e participação em mesa redonda, referendados pela Coordenação do curso de graduação;

X - Licença Óbito: por motivo de falecimento de pai, mãe, irmão, cônjuge, avós, filhos e netos, o estudante terá direito a 05 (cinco) dias de afastamento;

XI - Licença Paternidade: em razão do nascimento de filhos, o estudante do sexo masculino terá direito a 03 (três) dias de afastamento; e

XII - Guarda Religiosa: quando se enquadrar nas determinações da Lei n.º 13.796/2019.

§ 1º Para aqueles que se enquadram no disposto do inciso I do art. 81, a apresentação do atestado médico no Registro Escolar pelo estudante ou seu representante, portando um documento oficial com foto, deverá atender ao prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do atestado.

§ 2º Para aqueles que se enquadram no disposto nos incisos II a XI do art. 81, a documentação e

a justificativa devem ser apresentadas no Registro Escolar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data final do evento.

§ 3º A doação de sangue não poderá ser realizada em dia de avaliação programada com antecedência e a documentação comprobatória deverá ser apresentada no Registro Escolar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da doação.

§ 4º Para aqueles que se enquadram no disposto nos incisos VI a IX do art. 81, entre os documentos apresentados no Registro Escolar deverá constar a comprovação de participação no evento.

§ 5º Para aqueles que se enquadram no disposto no inciso XII do art. 81, a documentação e a justificativa devem ser apresentados no Registro Escolar até a 3ª (terceira) semana de cada período letivo.

§ 6º O estudante terá direito à licença por motivo de guarda religiosa, mediante prévio e motivado requerimento, nos termos da legislação vigente, observado o seguinte:

I - o requerimento, com data atualizada à solicitação, deve estar acompanhado por documento emitido por autoridade religiosa competente, local ou regional, no qual constem:

a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião;

b) indicação dos dias de guarda nos quais seja vedado assistir às aulas ou realizar atividades avaliativas.

I- a licença por motivo religioso não se aplica a atividades e eventos religiosos de natureza isolada ou esporádica, realizados em dias não caracterizados como de guarda no âmbito da respectiva religião; e II – a Pró-Reitoria de Ensino poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos bem como efetuar verificações e diligências, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas pelo estudante.

02 - Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, no prazo previsto no artigo 81 do Regime Didático de Graduação. **Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento, nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.** Apresentado o pedido de REGIME ESPECIAL na SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, o discente deverá comunicar imediatamente ao Professor da disciplina, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a fim de receber as orientações relativas às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, sob pena de perda do direito ao benefício do Regime Especial, conforme o disposto no artigo 81 da Resolução n. 01/2023/CEPE.

03 - Em caso de Regime Especial, o estudante poderá realizar as avaliações que perdeu no dia **1º/07/2024, segunda-feira, às 14h, no DPD**, data em que lhe será aplicada a **segunda chamada**. Portanto, somente será

aplicada a segunda chamada em casos de **Regime Especial, nos termos do artigo 81 da Resolução CEPE 01/2024.**

04 - **Caso o estudante obtenha, após as três avaliações, nota final** entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos, inclusive 59 (cinquenta e nove), não serão aprovados diretamente, mas poderão realizar o Exame Final, que ocorrerá no dia **03/07/2024, quarta-feira, às 14h**, no DPD, de acordo com o artigo 87 da Resolução CEPE/01/2023:

Art. 87 - Será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º A nota final do estudante que se submeter ao exame final será dada pela média simples entre o conjunto das avaliações ao longo do período letivo e a nota do exame final, calculada na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta). § 3º Se a nota do exame final for inferior a do conjunto das avaliações, a nota final na disciplina será a do conjunto de avaliações.

Assim, caso, *v.g.*, o estudante tenha obtido 50 (cinquenta) pontos ao longo do semestre, para que seja aprovado é necessário que obtenha a nota 70 (setenta) no Exame Final, como determina o § 1º acima transcrito.

Os discentes com **notas inferiores a 40 (quarenta) pontos serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de Exame Final, conforme o disposto no artigo 87 do Regime Didático.

Serão reprovados os discentes com nota igual ou inferior a 59 (cinquenta e nove) pontos que não participarem ou não tiverem rendimento suficiente no Exame Final.

Em nenhum caso será concedido ponto adicional, seja para discentes com notas inferiores a 40 (quarenta) pontos, seja para discentes com notas inferiores a 60 (sessenta) pontos.

Serão aprovados diretamente os discentes com nota igual ou superior a 60 (sessenta), inclusive. **Discentes aprovados diretamente não têm direito de realização do Exame Final.**

Obs. 01: Caso o estudante seja flagrado, em qualquer uma das avaliações, tentando burlar as regras acima indicadas, principalmente no que concerne à impossibilidade de consulta a materiais, obterá nota zero na avaliação, bem como se procederá à abertura de procedimento administrativo destinado à apuração de fraude, nos termos do artigo 88, III, §2º, do Regime Didático.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

01 - De acordo com o disposto no artigo 88, inciso II, do Regime Didático de Graduação, a aprovação na disciplina depende do **comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo, com a conseqüente reprovação de**

discentes com mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre:

02 - Em atendimento às regras universitárias vigentes, o Professor realizará **estrito controle de frequência** diário, que se dará por cada hora-aula ministrada. Assim, cada hora-aula corresponde a uma presença, de modo que, por exemplo, caso o aluno falte a 02 (duas) horas-aula (que correspondem a um dia de aula da disciplina) computará 02 (duas) faltas.

03 - As chamadas serão feitas de **forma oral**, sempre **nos cinco primeiros minutos de cada aula**. Assim, se a aula se inicia às 10h, a primeira chamada ocorrerá **até** às 10h05min. O aluno, durante a aula, tem livre trânsito de entrada e saída do recinto, podendo ali permanecer ou dali se retirar quando bem lhe aprouver. Contudo, somente o aluno que chegar durante os cinco primeiros minutos da aula receberá a presença correspondente à chamada. Também terá direito à presença o aluno que chegar **durante a realização da chamada**. O Professor, assim, sempre perguntará aos presentes se algum deles chegou durante a chamada, e assinalará a presença para aqueles que se encontrarem em tal situação. Repise-se: caso o aluno chegue após a chamada, poderá permanecer normalmente na sala de aulas, **mas não receberá a presença**.

Obs.: Caso o estudante responda à chamada oral e se ausente da sala em sequência, o Professor retirará a presença assinalada ao estudante.

04 - As presenças e ausências serão registradas **semanalmente** no sistema *Sapiens*. São de única e exclusiva responsabilidade dos alunos o acompanhamento e a verificação do cômputo registrado no sistema.

05 - Não há previsão legal nem regimental de **abono de faltas** por parte do Professor da disciplina, a não ser que o estudante se enquadre nas **situações excepcionais admitidas pelo Regime Especial** acima descritas, que permitem, assim, a **dispensa da presença em sala de aula**. No caso do aluno em Regime Especial, para que não seja computada a ausência no Sistema *Sapiens*, deve ele realizar o mesmo procedimento *supra* indicado junto à Secretaria de Graduação, que atestará a condição do estudante através da juntada da documentação pertinente.

06 – Tão logo o aluno ultrapassar o limite máximo de ausências permitido será lançado em seu sistema *Sapiens* o conceito “L”, relativo à reprovação por ausências.

07 - **Haverá abertura de Processo Administrativo Disciplinar no caso de fraude do discente no controle de frequência**, com o devido encaminhamento para autoridades competentes para análise de eventual delito.

08 – Situações excepcionais e que não se enquadrem nos itens anteriores deverão ser comunicadas ao Professor, para que este as analise e sobre elas delibere oportunamente.

BIBLIOGRAFIA

Textos disponibilizados aos alunos, bem como os presentes no Acervo da BBT.

ATENDIMENTO

Contatos: paulo.pinto@ufv.br. Tel: (31) 3612-7351. Não se realizam atendimentos via telefone pessoal, incluindo *Whatsapp*, nem por email extra-institucional.

Atendimento no DPD, mediante agendamento prévio por email – Quartas-feiras, das 15h às 17h.

OBSERVAÇÃO: O plano de ensino pode sofrer alterações pontuais, a partir da deliberação do docente responsável.